## PORTARIA Nº 18/2020

# Data: 12 de fevereiro de 2020.

Atribui Função Gratificada a Servidor e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor CLAUDIO OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

* Considerando o disposto nos Artigos 49 a 51 da Lei Complementar nº 270/2017 e suas alterações;
* Considerando o disposto no Anexo IV, da Lei Complementar nº. 270/2017 (alterado pela Lei Complementar nº. 279/2018);

**RESOLVE**:

**Art. 1º** Conceder função gratificada ao servidor **ANTONIO JOCEMAR PEDROSO DA SILVA**, ocupante do cargo de Gestor Legislativo, para desempenhar a Função Gratificada de FG 09 – Diretor Patrimonial do Legislativo, nos termos do Art. 3, do Anexo IV, da Lei Complementar nº. 270/2017 (alterado pela Lei Complementar nº. 279/2018), no valor de 25% (Vinte e Cinco por cento) sobre a soma do vencimento inicial com o valor decorrente da progressão por nível, nos moldes do §1º, Art. 50, da Lei Complementar nº. 270/2017.

**Art. 2º** Por designação desta função, a partir da publicação deste ato administrativo, o servidor fica responsável pelas atribuições relativas a Função Gratificada ao qual foi designada, de acordo com o Anexo IV, da Lei Complementar nº. 270/2017 (alterado pela Lei Complementar nº. 279/2018), sendo elas:

1. Responsável por conferir, gerenciar, auxiliar a comissão de patrimônio. Etiquetando, listando e principalmente classificando os bens patrimoniais da câmara quanto a temporalidade, baixa e estado de uso. Sendo necessário parecer do Direito do Patrimônio para qualquer alteração no uso e destinação catalogado dos bens.
2. Organizar, coordenar e supervisionar os serviços do setor;
3. Controlar frequência dos servidores lotados no setor;
4. Requisitar e controlar o material utilizado no setor;
5. Elaborar relatórios e pareceres pertinentes as suas atividades;
6. Zelar pelo bom funcionamento dos equipamentos que dão sustentação técnico-administrativa ao setor, bem como adotar providências para solução de eventuais problemas;
7. Supervisionar o andamento das atividades desenvolvidas pela equipe de apoio administrativo respectiva;
8. Prestar informações a chefia imediata e atender aos pedidos da Mesa Diretora desta Câmara Municipal;
9. Exercer as demais funções inerentes a seu mister;
10. Demais atribuições correlatas e específicas.

**Art. 3º** Fica revogada a Portaria de nº 144/2018.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 12 de fevereiro de 2020.

**CLAUDIO OLIVEIRA**

**Presidente**

**ANTONIO JOCEMAR P. DA SILVA**

Servidor

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

|  |
| --- |
| CERTIFICO QUE ESTE DOCUMENTO FOI PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO MURAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO/MT.\_\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |